Lei nº 574

Dispõe sobre doação à Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", pela Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS, de um terreno Urbano, situado Entre as Ruas Capitão Cantalice, Francisco de Oliveira, rodovia que demanda Porto Murtinho - Jardim (BR/267) e o lote nº Quatro da Quadra C.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e Eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado à Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" para edificação de um prédio destinado as suas instalações, no "Vila Oliva", o lote urbano, da Quadra "C", em forma de Trapézio, medindo 21 (vinte e um) metros de frente para a Rua Capitão Cantalice; 37,5 (trinta e sete e meio) metros para a Rua Francisco de Oliveira; 112 (cento e doze) metros para a rodovia que demanda Porto Murtinho - Jardim (BR/267) e 88 (trinta e oito) metros para com o lote nº 4 da Quadra C.

Art. 2º - Na eventualidade de dissolução da entidade religiosa, devidas da edificação, abandono ou, ainda, pela hipótese de renúncia ou alienação a título, o imóvel doado reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto municipal nº 21, de 1º de julho de 1957.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Novembro de 1980.

Nelson R. Peres
Prefeito Municipal.